



CÂMARA MUNICIPAL DE

# Pacatuba

JUNTOS PARA AVANÇAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO EM: 16/10/25

John Wesley Moura de Oliveira  
1º Secretário

## PROJETO DE LEI N° 13.10.0081/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

PROJETO DE LEI PROTOCOLADO:

EM: 13/10/25

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Francisco Alinton Patrício  
Diretor Geral

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL  
“PLANTANDO O FUTURO”, VOLTADO À  
ARBORIZAÇÃO URBANA COM IPÊS E  
ESPÉCIES NATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Pacatuba, o Programa “Plantando o Futuro”, voltado à arborização urbana com ipês e demais espécies nativas do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** O Programa “Plantando o Futuro” tem por objetivos:

- I – promover a ampliação das áreas verdes urbanas;
- II – contribuir para a melhoria da qualidade do ar e do microclima local;
- III – incentivar a preservação e o cultivo de espécies nativas;
- IV – promover a conscientização ambiental junto à população;
- V – estimular a participação da comunidade, de instituições públicas e privadas em ações de plantio e manutenção das árvores.

**Art. 3º.** A execução do Programa poderá ser realizada em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades ambientais, empresas privadas e organizações da sociedade civil, mediante convênios, termos de cooperação ou outras formas de parceria previstas na legislação vigente.

**Art. 4º.** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, aos 13 de outubro de 2025.**

Raquel Pinto Cavalcante  
**RAQUEL PINTO CAVALCANTE**



Vereadora/Requerente  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal “Plantando o Futuro”, voltado à arborização urbana com ipês e espécies nativas do Estado do Ceará, no âmbito do Município de Pacatuba.

A proposta visa incentivar a ampliação das áreas verdes e contribuir para a preservação ambiental, promovendo benefícios diretos à qualidade de vida da população. A arborização urbana é uma importante ferramenta de sustentabilidade, pois auxilia na redução da temperatura, melhora a qualidade do ar, diminui a poluição sonora e visual, além de proporcionar conforto térmico e embelezamento das vias públicas.

A escolha dos ipês e de espécies nativas cearenses reforça o compromisso com a valorização da flora local, garantindo maior adaptação das plantas ao clima e ao solo da região, além de reduzir custos de manutenção e fortalecer a identidade ambiental do município.

O Programa “Plantando o Futuro” também tem caráter educativo e social, uma vez que estimula a conscientização ambiental e a participação comunitária, envolvendo escolas, entidades públicas e privadas em ações conjuntas de plantio e preservação.

Diante da relevância da iniciativa, que alia preservação ambiental, sustentabilidade e cidadania, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, a presente proposição representa um avanço nas ações de preservação do meio ambiente e merece a apreciação favorável dos nobres pares desta Casa Legislativa.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE**, aos 13 de outubro de 2025.

*Raquel Pinto Cavalcante*  
**RAQUEL PINTO CAVALCANTE**

Vereadora/Requerente